



União dos Produtores  
de Bioenergia

CONSECANA  
CIRCULAR Nº 07/2001 - 21/08/01

**CONSECANA-SP - Conselho Estadual dos Produtores de Cana-de-açúcar, açúcar e álcool do Estado de São Paulo**

A seguir, informamos as deliberações tomadas pela Diretoria do CONSECANA, em reunião realizada no dia 20 de agosto de 2001.

1. As equações para o cálculo da Fibra da Cana (F) e dos Açúcares Redutores do Caldo (AR%CE) passam a ser as seguintes:

$$F = 0,08 \times \text{PBU} + 0,8760; \text{ onde:}$$

F = Fibra de cana

PBU = Peso de Bolo úmido

$$\text{AR} = 3,6410 - 0,0343 \times \text{Pza}; \text{ onde:}$$

AR = Açúcares Redutores do Caldo

Pza = Pureza de Caldo

2. O Coeficiente (Coeficiente de transformação da pol do caldo extraído em pol do caldo absoluto) será calculado pela fórmula:

$$C = 1,02626 - 0,00046 \times \text{PBU} \text{ ou } C = 1,0313 - 0,00575 \times F$$

3. A Participação da Matéria Prima nos preços finais e os fatores a serem aplicados nos preços de faturamento passam a ser as seguintes:

	Participação	Fator
Açúcar de Mercado Interno	56,1%	0,83324
Açúcar de Mercado Interno	56,1%	0,97919
Álcool Anidro Residual	56,1%	0,94198
Álcool Hidratado Residual	56,1%	0,69744
Álcool Anidro Direto	60,3%	0,94198
Álcool Hidratado Direto	60,8%	0,69744
Álcool Anidro Industrial	60,3%	0,76600
Álcool Hidratado Industrial	60,8%	0,76586

4. O cálculo da Fibra e do AR com base nas novas equações deverá ser feito a partir de setembro de 2001, sendo que ao final da moagem se fará o ajuste para o período de maio a agosto de 2001.

5. A partir de setembro de 2001, o CONSECANA estará divulgando o preço do kg de ATR calculado com base nas novas participações e fatores constantes do item 3 e, ao final do período de moagem, o ajuste a partir de maio de 2001.

Fonte: Consecana



Imprimir